



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

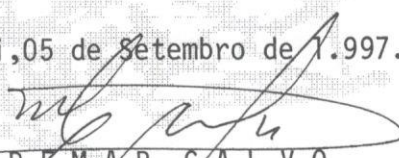
## L E I Nº 783/97/8

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMILIA E BEM ESTAR SOCIAL.


WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" E ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnica e financeira com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, inclusive termos Aditivos e/ou de retri-ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender a criança, Família e a grupos da população com problemática específica.
- ARTIGO 2º - Os projetos a que se refere o Artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria da Criança, família e Bem Estar Social.
- ARTIGO 3º - O convênio a que se refere a presente Lei, independe da origem dos recursos financeiros a ele alocados.
- ARTIGO 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou créditos suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasses da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.
- ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos constantes próprios, suplementados se necessário.
- ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 05 de Setembro de 1.997.

  
WALDEMAR CALVO  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA EM DATA SUPRA.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária